



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **PORTARIA SES Nº 617/2019.**

Desabilita o Hospital de Caridade de Três Passos, município de Três Passos, ao Serviço Integrado na Atenção Especializada (SIAEA) na especialidade clínica cirúrgica em Ginecologia e habilita o cofinanciamento estadual ao Serviço Integrado da Atenção Especializada Ambulatorial (SIAEA) na especialidade de Ginecologia à Fundação Hospitalar PIO XII, município de Seberi.

**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições e considerando:

a Lei nº 8080/1990 que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;

a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais dos recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

a Lei Complementar nº 141/2012 que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

a Portaria SES/RS nº 404, de 15 de agosto de 2008, que aprova os critérios para habilitação aos incentivos na Ação de Apoio aos Hospitais Vinculados ao SUS;

a Resolução CIB/RS nº 652/2012 que define as diretrizes do Financiamento da Atenção Secundária e Terciária em Saúde, pactua a metodologia de alocação de recursos e institui a Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES-AST) como uma das modalidades de cofinanciamento da saúde no Estado;

a Resolução CIB/RS nº 411/13 que institui a Política Estadual para a Atenção Secundária e Terciária;

a Resolução CIB/RS nº 412/13 que Institui os Serviços Integrados de Atenção Especializada Ambulatorial - SIAEA, bem como o cofinanciamento específico segundo a Política Estadual de Cofinanciamento da Atenção Secundária e Terciária em Saúde, conforme Resolução CIB 652/2012.

a Portaria Estadual nº 425/2013, que regulamenta a distribuição dos recursos financeiros estabelecidos na Resolução CIB/RS 412/2013, nas regiões de saúde e define a operacionalização para o Cofinanciamento Estadual dos serviços Integrados;

a CIB 196/2015 que habilita o Hospital de Caridade de Três Passos ao Serviço Integrado na Atenção Especializada (SIAEA) na especialidade clínica cirúrgica em Ginecologia.

a Resolução CIR/RS nº 031/2019 – CIR 15 – Caminho das Águas, que aprova a referência Clínica Cirúrgica em Ginecologia, conforme Resolução CIB/RS nº 412/2013 e a desabilitação do Hospital de Caridade de Três Passos na mesma especialidade.



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Desabilitar O Hospital de Caridade de Três Passos, município de Três Passos, CNES 2228726, ao Serviço Integrado na Atenção Especializada, conforme a Resolução CIB/RS nº 412/2013, na especialidade clínica cirúrgica em Ginecologia.

**Art. 2º** - Habilitar a Fundação Hospitalar PIO XII, do município de Seberi, CNES 2228610, ao Serviço Integrado na Atenção Especializada, conforme a Resolução CIB/RS nº 412/2013, na especialidade clínica cirúrgica em Ginecologia, de acordo com a classificação preliminar constante no anexo I da Resolução citada.

**Art. 3º** - O serviço habilitado será referência para os 26 municípios da 19ª CRS.

**Art. 4º** - O Valor financeiro mensal para a especialidade clínica cirúrgica habilitada, conforme Resolução CIB/RS nº 412/2013 é de R\$ 53.420,00, o qual será remanejado do Hospital de Caridade de Três Passos.

**Art. 5º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 16 de outubro de 2019.

ARITA BERGMANN,  
Secretária da Saúde